

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Vestibular EAD, bem como o quadro que fixa o número de vagas para ingresso em cursos de Graduação na modalidade EAD para o 1º semestre letivo de 2020.

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos na Modalidade a Distância é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até o início das aulas.
- 1.2 As provas de seleção serão realizadas de forma agendada.
- 1.3 A forma agendada consistirá na escolha do candidato dentre as opções de agendamento disponíveis no ato da inscrição.
- 1.4 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.5 Os cursos serão ofertados regularmente até o preenchimento do total de vagas estipulado no item 6.
- 1.6 O 1º semestre letivo de 2020 será subdividido em dois períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.
- 1.7 O presente edital possui abrangência para o 1º semestre letivo de 2020.

### **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:
  - a) Pelo site, através de formulário eletrônico disponível em [www.ead.uri.br](http://www.ead.uri.br)
  - b) No Polo onde ocorrerá a oferta do curso.
  - c) Através da Central de Atendimento ao Candidato, através do telefone 3003-2693, opção 1.
  - d) Em pontos de inscrição promocionais indicados pela URI.
- 2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato no momento da inscrição.
- 2.3 Os candidatos que realizarem a inscrição visando o aproveitamento da nota do ENEM deverão informar o ano de realização do exame.

2.4 O candidato com deficiência (PCD); ou o que faz uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou o que se encontra em período de amamentação; que necessite de atendimento diferenciado deverá sinalizar sua intenção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição. O candidato, após a sinalização de necessidade especial em formulário, será contatado pela equipe de atendimento para encaminhamento do laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. No entanto, a URI poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.5 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

2.6 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

2.7 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

2.7.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

2.7.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

2.7.3 Estar dentro do prazo de validade.

2.7.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

2.7.5 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

2.7.5.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

2.7.5.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.7.5.3 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros) e para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do

Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017;

2.7.5.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do Documento de Identificação que lhe deu origem.

2.7.5.5 Não é aceito, em hipótese alguma, o Boletim de Ocorrências – BO como documento de identificação, ficando o candidato, nesse caso, impossibilitado de realizar o processo seletivo.

### **3 Provas**

3.1 Das modalidades do Processo Seletivo:

3.1.1 Aproveitamento da nota de Redação do ENEM de 2010 a 2019, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

3.1.2 Realização de Prova (presencial), nos termos do item 3.8 do presente Edital.

3.2 É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova (presencial), ou utilizar-se de aproveitamento da nota de redação do ENEM.

3.3 A Prova terá a duração mínima de trinta minutos, e máxima de duas horas.

3.4 O candidato que sair da sala de prova, descumprindo o disposto no item 3.3 deste Edital, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

3.5 Os candidatos que aproveitarem a nota da Redação do ENEM não precisarão comparecer ao Polo escolhido para participar da seleção.

3.6 Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto em situação que a Comissão do Vestibular julgar necessária.

3.7 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa, possuir entre 20 e 25 linhas, observando o gênero dissertativo/argumentativo, e será avaliada de acordo com as Novas Normas Ortográficas, conforme Decreto Federal n.º 6.583/08. O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com critérios temáticos (adequação ao item e consistência argumentativa), textuais (progressão de ideias, articulação e paragrafação), linguísticos (concordância e regência verbal, pontuação, ortografia e acentuação) e estético-estilístico (construção de frases e vocabulários). A redação será avaliada dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não atingir a nota mínima de 2 (dois) pontos será considerado reprovado no processo seletivo.

3.8 Medidas de segurança: objetivando a lisura do Processo Seletivo durante e após a realização da Prova, não será permitido aos candidatos:

3.8.1 retirar-se da sala durante a realização da Prova sem a companhia de um Fiscal.

3.8.2 manter equipamentos eletrônicos ligados. Eles deverão ser desligados e

aconicionados em sacos plásticos destinados a esse fim que, uma vez lacrados e colocados junto à classe do Candidato, só poderão ser religados fora do Prédio de realização da Prova.

#### 4 Seleção de Candidatos

4.1 A seleção ocorrerá por meio de classificação no Processo Seletivo EAD.

4.1.1 Apuração dos resultados: A apuração considerará tendo em conta o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente da nota obtida pelo candidato, ou seja, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios (1º) a idade maior, em anos, meses e dias do candidato; (2º) a inscrição mais antiga.

4.2 Aproveitamento da nota do ENEM de 2010 a 2019: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos), não podendo o candidato ter zerado nenhum componente da prova.

#### 5 Inexistência de Recurso

5.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

#### 6 Cursos Ofertados no Processo Seletivo

CURSOS 100% À DISTÂNCIA	ATO LEGAL	ERE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	(A)Res. nº. 2491/CUN/2018	300	200	-	60	560
Ciências Contábeis	(A)Res. nº. 2492/CUN/2018	200	200	-	60	460
Pedagogia	(A)Res. nº. 2493/CUN/2018	200	200	50	60	510
Serviço Social	(A)Res. nº. 2494/CUN/2018	100	150	40	60	350
Letras – Língua Portuguesa	(A)Res. nº. 2495/CUN/2018	100	150	40	60	350
Publicidade e Propaganda	(A)Res. nº. 2497/CUN/2018	100	-	-	-	100
CST em Gestão de Agronegócios	(A)Res. nº. 2498/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Gestão de Recursos Humanos	(A)Res. nº. 2499/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Gestão Comercial	(A)Res. nº. 2500/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Gestão Financeira	(A)Res. nº. 2501/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Gestão Pública	(A)Res. nº. 2502/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Logística	(A)Res. nº. 2503/CUN/2018	100	-	-	60	160
CST em Marketing	(A)Res. nº. 2504/CUN/2018	100	150	40	60	350



CST em Processos Gerenciais	(A)Res. n°. 2505/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Gestão Ambiental	(A)Res. n°. 2483/CUN/2018	100	-	-	60	160
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	(A)Res. n°. 2506/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Redes de Computadores	(A)Res. n°. 2507/CUN/2018	100	150	40	60	350
CST em Produção Industrial	(A)Res. n°. 2482/CUN/2018	100	-	-	60	160
<b>CURSOS HÍBRIDOS</b>		<b>ERE</b>	<b>SAT</b>	<b>SLG</b>	<b>CRL</b>	<b>TOTAL</b>
Biomedicina	(A)Res. n°. 2510/CUN/2018	50	-	-	-	50
CST em Estética e Cosmética	(A) Res. n°. 2511/CUN/2018	50	-	50	-	100
<b>TOTAL</b>		<b>2.300</b>	<b>2.250</b>	<b>540</b>	<b>1.020</b>	<b>6.110</b>

ERE - URI - Erechim //  
 SAT - URI - Santiago  
 SLG - URI - São Luiz Gonzaga  
 CRL - URI - Cerro Largo

## INFORMAÇÕES

### Inscrições:

- Período: 1ª Entrada 16/10//2019 à 13/03/2020

2ª Entrada 18/03/2020 à 14/05/2020

## 7 Divulgação de Resultados

7.1 Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

7.2 A IES efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 6, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

## 8 Matrícula

8.1 O(a) candidato(a) aprovado poderá comparecer ao Polo de Ensino a Distância da IES ao qual realizou sua inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula, ou realiza-la pelo site [www.ead.uri.br](http://www.ead.uri.br), sob pena de desistência da vaga.

8.2 Documentos necessários para realização de matrícula no Polo

- Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio\*;
- Cópia da Cédula de Identidade;

- c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de reservista, ou atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor.

OBS: Caso a matrícula seja efetivada pelo site [www.ead.uri.br](http://www.ead.uri.br), os mesmos devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail [ead.atendimento@uri.edu.br](mailto:ead.atendimento@uri.edu.br). O documento exigido na letra “a”, poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.

#### 8.2.1 Caso o candidato não tenha recebido o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

#### 8.2.2 Candidatos estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;

b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;

d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;

8.2.1 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da cédula de identidade, no entanto, o(a) candidato(a) assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

8.3 A qualquer momento, a IES poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a). Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

8.3.1 A IES reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

8.3.2 A IES reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

## 9 Validade

9.1 O Processo Seletivo EAD é válido somente para ingresso no 1º semestre letivo de 2020

## 10 Disposições Gerais

10.1 A nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para os Processos Seletivos.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular

**Erechim, 11 de outubro de 2019.**



**Arnaldo Nogaro**

**Reitor da URI**